



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 026/2007
DE 13 DE JUNHO 2007.

Aprovado em sessão de 02/07/07

Por unanimidade votos favoráveis.

Institui o REFISQUER
Refinanciamento Fiscal de Querência.

FERNANDO GÖRGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - As dívidas e quaisquer pendências de contribuintes para com o Município que tenham o fato gerador até 31 de Dezembro de 2005, ajuizados ou não, poderão ser satisfeitas independentemente de juros e multas, incidindo apenas correção monetária na forma legal.

Artigo 2º - Poderão os contribuintes parcelar o débito encontrado em até 5 (cinco) vezes, com pagamentos mensais e consecutivos.

Artigo 3º - O presente benefício fiscal poderá ser obtido até 6 (seis) meses a contar da sanção da presente Lei.

Artigo 4º - Os débitos já ajuizados, uma vez concedido o parcelamento ao contribuinte terá o processo suspenso durante o período previsto do parcelamento, caso haja descumprimento o processo terá o seu curso normal e devido será o valor originário, ou seja, sem qualquer benefício.

Artigo 5º - A Pavimentação Asfáltica realizada na Avenida Central, compreendendo o trecho entre a Avenida EF até a estrada R-20, como contribuição de melhoria, ante a parca condição financeira dos proprietários que ali habitam e a falta de infra-estrutura básica, como galerias e meio-fio, sofrerá desconto de 25% (vinte e cinco) por cento do valor atualmente lançado.

Parágrafo Único - O presente artigo não contempla os benefícios citados nos dispositivos acima.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 13 de Junho de 2007.


Fernando Görgen
Prefeito Municipal de Querência



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Institui o REFISQUER,
Refinanciamento Fiscal de
Querência.

Referência: Projeto de Lei nº
026/2007.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, tem como objetivo a instituir a REFISQUER - Financiamento Fiscal de Querência.

Ao apresentar este projeto de Lei à alta consideração desse Egrégio Poder Legislativo, renovo meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Município de Querência - MT, em 13 de junho de 2007.

Fernando Görgen
Prefeito Municipal